



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 31 de janeiro de 2019.

## **Ofício DA nº 15/2019**

Ao Excelentíssimo Senhor

**VEREADOR ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNIO**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis

Assis – SP

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei nº 07/2019.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 07/2019, em que o Executivo Municipal solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar R\$ 913.400,00 (novecentos e treze mil e quatrocentos reais), para os fins que especifica, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 07/2019)

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa obter autorização para proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor R\$ 913.400,00 (novecentos e treze mil e quatrocentos reais), junto à Secretaria Municipal de Educação.

A presente propositura tem por finalidade a transposição de dotação orçamentária parcial para suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, realocando os recursos destinados às despesas com contratos diversos que seriam utilizados em face à despesa na contratação da empresa de limpeza predial, estimados a maior para balizar o processo, cujo resultado final fez com que houvesse sobra orçamentária prevista para o exercício 2019.

Sendo assim, serão destinados R\$ 527.855,04 (quinhentos e vinte e sete mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos) para obras e instalações com a finalidade de realizar, ao longo do corrente ano, adequação dos espaços escolares, tais como reparo nos telhados, pintura, execução de projetos já licitados de reformas elétricas, execução dos projetos já licitados do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB e Padronização do Sistema de Monitoramento, de telefonia e Cabeamento Lógico (para computadores) – (SFTV) existentes, de acordo com a necessidade de cada unidade escolar e indicação dos engenheiros responsáveis.

Outrossim, serão adquiridos microcomputadores para suprir as necessidades dos laboratórios de informática das escolas em tempo integral de Ensino Fundamental e equipamentos permanentes às escolas que serão inauguradas neste ano, EMEF Lucas Thomaz Menk, EMEIF Prof. Milton Rocha e EMEIF Prof. Paulo



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Mattioli. Para tanto estimamos o valor de R\$ 385.544,96 (trezentos e oitenta e cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias existentes.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 07/2019, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 31 de janeiro de 2019.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## PROJETO DE LEI Nº DE 07/2019

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 913.400,00 (novecentos e treze mil e quatrocentos reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO	
02 06		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 06		DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	
12.361.0017.1635.0000		REFORMA / ADEQUAÇÃO PRÉDIOS ESCOLARES	
481	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	394.000,00
482	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	133.855,04
12.361.0017.2491.0000		ENSINO FUNDAMENTAL	
500	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.938,72
12.365.0017.2492.0000		EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	
522	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.089,72
02 06 02		DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANEJAMENTO	
12.122.0077.2056.0000		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
408	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
02 06 07		FUNDEB-FDO.M.DES.ED.BAS.VAL.PROF.EDUC.	
12.361.0085.2499.0000		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	
591	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.516,52
<b>Total.....R\$</b>			<b>913.400,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02		PODER EXECUTIVO	
02 06		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 06		DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	
12.361.0017.2620.0000		CONTRATOS DIVERSOS	
502	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	714.938,72
503	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	133.855,04
12.365.0017.2620.0000		CONTRATOS DIVERSOS	
539	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.041,08
540	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.048,64
02 06 07		FUNDEB-FDO.M.DES.ED.BAS.VAL.PROF.EDUC.	
12.361.0085.2620.0000		CONTRATOS DIVERSOS	
598	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.516,52
<b>Total.....R\$</b>			<b>913.400,00</b>



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

- Art. 3º** - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2019, aprovada pela Lei Municipal nº 6.556 de 13 de julho de 2018, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.
- Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 31 de janeiro de 2018.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

